

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 755 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-330001/001806/2024, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL, POR SERVIÇOS REALIZADOS SEM BASE NO CONTRATO Nº 027/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-330001/001767/2024 e SEI-330018/000480/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada responsabilidade do(s) agente(s) que deu(ram) causa à situação de nulidade contratual, por serviços realizados sem base no Contrato nº 027/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Grassano Armas, Id. Funcional nº 4373375-1, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

NATASHA PINHEIRO DE BARROS
Secretária de Estado em Exercício

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2595822

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 893 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE TITULARES DE REPRESENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da AGENERSA, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que trata da estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA,

- o disposto no art. 12 do regimento Interno e o art. 18, do Decreto 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presidente para os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços,

- a competência do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes administrativas da AGENERSA, conforme art. 13, incisos XXII e XXIII, do Regimento Interno, desta Agência,

- a competência do Conselheiro-Presidente para expedir portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, nos termos do art. 13, inciso VI do Regimento Interno desta Agência, e

- os papéis de representação são essenciais para garantir o funcionamento eficaz e a continuidade das operações;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercer as funções de representação, no âmbito da AGENERSA, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	ID FUNCIONAL
Assessoria Parlamentar	Flavio Baptista Silveira	20253834
Substituto da Assessoria Parlamentar	Edgard Coelho Vaz	27129730
Assessoria de Comunicação	Cristiane Guimarães Caruso	43358764
Substituto da Assessoria de Comunicação	Celeste Santos Dias	51449021
Porta-voz	José Carlos dos Santos Araújo	5546885
Assessoria de Planejamento	Eliana Afonso de Amorim	44115393

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 705/2021, 800/2023, 801/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2595586

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 894 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUALIZAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A 4ª REVISÃO QUINQUENAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480002/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE MARCELO GUEDES PEREIRA, ID. Funcional nº 617755-7, para exercer a coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela portaria AGENERSA nº 721/2022, em substituição ao servidor FÁBIO CORTES DO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 06177620.

Art. 2º - Designar o servidor ANDRÉ MIGUEL BERNARDO, ID. Funcional nº 51071533, para compor, como membro, o Grupo de Trabalho instituído pela portaria AGENERSA nº 721/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2595587

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 23.09.2024

PROCESSO Nº SEI-480002/007372/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), para participação no Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Id: 2595735



Gráfica
IOERJ

Solicite seu
orçamento:

 (21) 2717-5825

 ioerj.secgap@gmail.com

Decreto Estadual 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

